LEI Nº 1233, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006, NO VALOR R$ 68.000,00

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2006, o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
605 – MANUTENÇÃO SERV. DA AGRICULTURA
3.3.90.39.990100000 – Demais Serv. de terceiros..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
704 –MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.3.90.30.990100000 – Materiais de Consumo – Div..... R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
806 – MANUTENÇÃO SERV. DA SMOV.
3.3.90.39.990100000 – Demais serv. Terceiros..... R$ 15.000,00
810 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.30.390100000 – Materiais Cons.Comb/Peças..... .R$ 25.000,00
826 – MANUTENÇÃO SERV. DA SMOV
3.3.90.39.430100000 – Serv. Tercerios Energia..... R$ 15.000,00
TOTAL..... R$ 68.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior à arrecadação a maior no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de novembro de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08.11.2006

Secretaria da Administração